



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 365/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoria: Vereador José Ermírio Freitas de Almeida

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA INÁCIA CÂNDIDA DE JESUS LOCALIZADA NESTA CIDADE DE PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar –se “**RUA INÁCIA CÂNDIDA DE JESUS**”, a Rua Projetada 02, localizada no Loteamento São João, conforme Decreto 031/2017 de 14 de agosto de 2017, Publicado no Diário Oficial do município em 16 de agosto de 20217.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal providenciará o emplacamento da Rua conforme acima descrito.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2024.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

LEI ORDINÁRIA Nº 366/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoria: Vereador José Ermírio Freitas de Almeida

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIA GLAUDECY REINALDO LOCALIZADA NESTA CIDADE DE PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar –se “**RUA MARIA GLAUDECY REINALDO**”, a Rua Projetada 07, localizada no Loteamento São João, conforme Decreto 031/2017 de 14 de agosto de 2017,

publicado no Diário Oficial do município em 16 de agosto de 20217.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal providenciará o emplacamento da Rua conforme acima descrito.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2024.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

LEI ORDINÁRIA Nº 367/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoria: Vereador José Ermírio Freitas de Almeida

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA RITA MARIA DE FREITAS LOCALIZADA NESTA CIDADE DE PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar –se “**RUA RITA MARIA DE FREITAS**”, a Rua Projetada 06, localizada no Loteamento São João, conforme Decreto 031/2017 de 14 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do município em 16 de agosto de 20217.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal providenciará o emplacamento da Rua conforme acima descrito.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2024.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

LEI ORDINÁRIA Nº 368/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoria: Vereador José Ermírio Freitas de Almeida

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SEVERINO NUNES DE FARIAS LOCALIZADA NESTA

CIDADE DE PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar –se “**RUA SEVERINO NUNES DE FARIAS**”, a Rua Projetada 08, localizada no Loteamento São João, conforme Decreto 031/2017 de 14 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do município em 16 de agosto de 20217.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal providenciará o emplacementamento da Rua conforme acima descrito.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2024.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

LEI ORDINÁRIA Nº 369/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
Autoria: Vereador José Ermírio Freitas de Almeida

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA VALDETE DE SOUSA BEZERRA LOCALIZADA NESTA CIDADE DE PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar –se “**RUA VALDETE DE SOUSA BEZERRA**”, a Rua Projetada 10, localizada no Loteamento São João, conforme Decreto 031/2017 de 14 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do município em 16 de agosto de 20217.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal providenciará o emplacementamento da Rua conforme acima descrito.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2024.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO

DECRETO Nº 128/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 23 de dezembro de 2024, a 02 de janeiro de 2025, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Encaminhe-se cópia deste a Câmara Municipal de Prata; a Credipajeú; a agência dos Correios e a Rádio Comunitária de PRATA-FM.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2024.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 129/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 85, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a competência legal estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam RESCINDINDOS todos os contratos por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, ainda vigente, na Prefeitura Municipal de Prata.

Art. 2º - Fica determinado o afastamento de suas funções das pessoas contratadas por excepcional interesse público ora rescindidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2024.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Motorista Classe B, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00022/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Prata - PB, 17 de Dezembro de 2024.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: POLÍTICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:13.01 – 13 392 3013 2027 – 3.3.90.39 00.. VIGÊNCIA: até 16/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 82201/2024 - 18.12.24 - BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 6.01.02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA.**CONTRATADO:** SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Terceira do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita no §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de execução dos serviços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, por mais 12 (doze) meses a partir de 16 de dezembro de 2024, **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE DEZEMBRO DE 2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE, **GENIVALDO FERNANDES DA SILVA** e, pela Contratada, **RODRIGO FEITOSA DA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 11703/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA.**CONTRATADO:** SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula sétima do Contrato Inicial, 107 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, prorrogação mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 10201/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA.**CONTRATADO:** CARLOS GILBERIO DA SILVA 21976863805 . **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula sétima do Contrato Inicial, 107 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, prorrogação mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE PARA A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro as dez horas reuniram se os membros do conselho de alimentação escolar – CAE, a reunião foi organizada pelo secretário municipal de educação, Yuri Brito Nunes de Farias, que informou aos presentes a renuncia da presidenta Sabrina Ferreira Freitas, havendo necessidade de eleição para escolher novo presidente. A eleição foi realizada para escolha entre os presentes, em votação foi escolhido o nome do senhor Jean Carlos Sobral Sousa, representante titular de pais de alunos, nada mais tendo a informar ou esclarecer agradecendo a presença de todos, dar-se por encerrada a ata com assinatura dos presentes.

*Edna Luciana de Lima, Acormum Paucui do Santos, Ryany Pereira da Silva,
Genivaldo Farias Bezerra da Freitas, Genivaldo Sobral Sousa,
MARIA JOSÉ ALES DE OLIVEIRA*

LICITAÇÕES**Ata de Registro de Preços****EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00022/2024. OBJETO: POLÍTICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 17/12/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024, que objetiva: POLÍTICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

Prata - PB, 17 de Dezembro de 2024.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00022/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: POLÍTICA; DESIGNO os servidores Rosângela Maria da Silva, Secretária Municipal de Cultura, como Gestora; e Anderson Bruno Rodrigues Batista,

CONTRATO Nº. 11704/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA.
CONTRATADO: FABIO JOSE DE SENA 01035021498.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, 107 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, prorrogação mediante Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº. 50601/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA.
CONTRATADO: FERNANDEZ ROCHA DE OLIVEIRA 09913438403.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, 107 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, prorrogação mediante Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 06 (seis) meses contados a partir de 01/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Prata
 Secretaria Municipal de Administração
 Gerência de Administração
 Setor do Diário Oficial do Município
 PODER EXECUTIVO**

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Constitucional do Município
 ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO
 Vice-Prefeito Constitucional do Município
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 MARCILEIDE GUIMARÃES QUIRINO
 Secretária Municipal de Administração

GIRLANE FERNANDES DA SILVA
 Secretário Municipal de Finanças
 GIRLANE FERNANDES DA SILVA
 Tesoureiro
 MARIA SOLANGE DA NÓBREGA CAMBOIM
 Secretária Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo
 JANEAN SOUSA DE OLIVEIRA LIMA
 Secretária Municipal de Ação Social
 YURI BRITO NUNES DE FARIAS
 Secretário Municipal de Educação
 ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
 ISADORA DE SOUSA ARAÚJO
 Secretária Municipal de Saúde
 EDIMAR FRANCISCO MARCIEL
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
 RICARDO PETRÔNIO NUNES BEZERRA
 Procurador Judicial